



PUBLICADO

Extrema, 12 / 12 / 25

LEI N°. 5.359
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dá denominação a logradouro público: “Rua José Pereira da Rosa”. Autor – Vereador Leandro Marinho.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua José Pereira da Rosa”. A atual Rua 2 do loteamento São José que dá início na Rua Pau Brasil subindo e passando pelas quadras B, C, G, H finalizando nos Lotes de n º 1108 da quadra M e 1008 da quadra L.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -